



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 562, DE 5 DE OUTUBRO DE 2012.

O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgado pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Efetivar a cessão da empregada anistiada abaixo indicado, do Quadro de Pessoal em extinção deste Ministério.

Nome: ANA CRISTINA NOGUEIRA GONÇALVES

Emprego: Codificador de Dados I

Matrícula nº SIAPE: 1586250

Para: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cargo a ser ocupado: Assistente, código DAS 102.2

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Processo: 48000.001658/2012-15

Art. 2º O órgão cessionário deverá providenciar a imediata apresentação da empregada ao seu órgão de origem em caso de exoneração do cargo em comissão.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da empregada.

ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.10.2012 - Seção 2.